

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO - MA



ADITIVO № 05 AO CONTRATO № 03/2016 PA № 6059/2015

QUINTO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO **PRESTAÇÃO** DE DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SERVIDORES DE ENTRE APLICAÇÃO JAVA QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 16ª REGIÃO, EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, e, de outro lado, a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, com sede na SIA Trecho 6, Lote 05/15, Bl. B, Guará, CEP 71205-060 Brasília/DF, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador do RG nº 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 5625/2017 (postado no doc. 17 do PA nº 6298/2018), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

5º Aditivo ao CT nº 03/2016



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO – MA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2016, firmado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA em 11/02/2016, compreendendo o período de 11/02/2019 a 11/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na Cláusula Treze do contrato original, deverá ser renovada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, desde que solicitado dentro do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame por ela postulado, devendo apresentar solicitação formal do valor do mesmo, acompanhado do índice apurado e memorial de cálculo, limitado ao período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

5º Aditivo ao CT nº 03/2016

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11,419/2006) M 02/01/2019 14:46:22 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: IAFEE167B8,8DA5775AA3.3FF12174F6.C0454DBF68



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO - MA



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente TRT- 16ª REGIÃO

GIOVANNI CONTROL DA SILVA
GIOVANNI CONTROL DA SILVA
GIOVANNI CONTROL DA SILVA
GENERAL DA SILVA
GENERAL

Testemunhas:	102	
1- Juidin lorma	2- Actifenals	
ldentificação nº ³⁰⁸¹⁶⁸⁶	Identificação nº 30816427	

	\$ 6
	38 28